



AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 937353/2024

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 11.364.895/0001-60, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, que **ANULA** o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT. O processo Licitatório foi anulado com base no Art. 71 da Lei de Licitações, n 14.133/2021 § III - *proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;*

A decisão com fundamentações e razões encontra-se no sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Várzea Grande-MT, 20 de Maio de 2024.

Maria das Graças Metelo
Secretária Municipal de Saúde-Interina
SMS/VG

Considerando a necessidade de regulamentação das normas diante da ausência de estrutura jurídica necessária para que os distritos conciliem os interesses privados com o interesse público sob o ponto de vista do respeito aos princípios da administração pública.

Considerando a necessidade de aferir a titularidade possessória dos empreendimentos, encargos e a possibilidade jurídica e fática de registro e matrícula de tais imóveis.

Considerando a necessidade de aferir possíveis ocupações irregulares e a possibilidade jurídica de regularização ou da necessária desocupação sob o ponto de vista do interesse público.

Considerando a necessidade de se reconhecer do ponto de vista jurídico, fático e probatório toda extensão dos distritos e suas respectivas áreas, dimensões e proprietários sob o ponto de vista tributário.

Considerando a necessidade de organizar uma parte, e, reorganizar outra, dos respectivos distritos, afim de melhorar o setor produtivo naquela região, encerrando, assim, todo um processo aguardado há quase 50 (cinquenta) anos

Considerando que a organização é necessária para aferição também da necessidade de implantação de uma infraestrutura melhor bem como estruturar os distritos, mantendo Várzea Grande com o título de cidade industrial.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer um grupo de trabalho nas pessoas dos servidores públicos Odilson de Souza Nepomuceno (gerente), Augusto Cesar Miranda Almeida (engenheiro civil) e Pollyana Oliveira da Silva (advogada) para os levantamentos necessários para a regulação e regulamentação dos Distritos Industriais 1 e 2 bem como a regularização documental dos ocupantes (empreendedores ou não), dentro do perímetro do Distrito Industrial 1 e 2 no bairro Capão do Pequi, em Várzea Grande -MT.

Art. 2º Deverão os servidores acima no prazo máximo de 60 (sessenta) dias apresentarem relatório sobre a situação documental e possessória dos ocupantes dos Distritos Industriais 1 e 2.

Art. 3º Poderão os servidores requisitarem a documentação necessária para a confecção do relatório, dentre eles:

a) Contrato social e comprovante da última alteração contratual da empresa. b) Comprovante de inscrição no CNPJ. c) Documentos como licença ambiental e de ocupação. d) Alvará de localização e funcionamento. e) Cópias da Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação do proprietário responsável. f) Documento possessório da sua área e levantamento topográfico do lote, croqui e das instalações atuais da empresa. g) Informar as atividades atualmente desenvolvidas, a quantidade de funcionários com os respectivos endereços. h) Comprovante de recolhimentos tributários municipais. i) Os projetos construtivos do empreendimento, com o cronograma da obra e os valores dos respectivos investimentos pretéritos, presentes e futuros bem como as benfeitorias e valores.

Art. 4º Os requerimentos deverão ser oficialmente solicitados aos ocupantes por pelo menos um dos servidores responsáveis, bem como, se necessário, solicitar vistoria *in loco*, em horário previamente agendado com a empresa requerida.

Art. 5º Os servidores também poderão e deverão fazer os levantamentos necessários junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal bem como junto aos respectivos cartórios de registros de imóveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande- MT, 20 de maio de 2024.

Charles Caetano Rosa

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo de Várzea Grande

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO TERMO ADITIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Em conformidade com o Art. 244 da Lei 1.164/91; DECRETO N° 64 DE 2014; Art. 73, inciso V, alínea "d"; Art. 10, inciso I da Lei 7.783/89; Lei Municipal n° 2.613/2003 - Parecer Jurídico N°045/2024/JUR/DAE/VG, Prorrogação de 12 meses do Contrato Temporário para Prestação de Serviço.

3º Termo Aditivo

Servidor – Kleber Augusto Botelho de Campos

Matrícula – 2395

Cargo – Agente de Saneamento/Auxiliares de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa.

Término Contrato – 17.05.2025.

3º Termo Aditivo

Servidor – Clebio Ullias Gonçalves

Matrícula – 2396

Cargo – Agente de Saneamento/Auxiliares de Serviços de Documentação, Informação e Pesquisa.

Término Contrato – 17.05.2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, MT 20 de maio de 2024.

Carlos Alberto Simões de Arruda

Diretor Presidente

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

PROCESSO N° 937353/2024

O Município de Várzea Grande, através do **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob n° 11.364.895/0001-60, por meio da autoridade competente torna-se público para conhecimento dos interessados, que **ANULA** o processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n° 03/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE – MT**. O processo Licitatório foi anulado com base no Art. 71 da Lei de Licitações, n 14.133/2021 § III - *proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; A decisão com fundamentações e razões encontra-se no sítio institucional www.varzeagrande.mt.gov.br e www.blcompras.org.br*. Várzea Grande-MT, 20 de Maio de 2024.

Maria das Graças Metelo

Secretária Municipal de Saúde Interina

SMS/VG

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°. 07/2024

Processo n° 964344/2024. O Município de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n°. 03. 507.548/0001-10, situado na Av. Castelo Branco n°. 2500, bairro Água Limpa, Várzea Grande/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará licitação na